

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo do Sul:

Versa o presente processo sobre prestação de serviço de radiodifusão em programa de rádio através da Rádio Difusora AM denominado "Rádio Difusora Câmara de Vereadores", conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	10313 - ESPAÇO DE 03 MINUTOS, GRAVADOS, EM CADA QUARTA-FEIRA, DIA APÓS CADA SESSÃO ORDINÁRIA, DIVULGANDO O RESULTADO DA VOTAÇÃO, DAS 7h ÀS 8h. SÃO DUAS SESSÕES POR MÊS, PORTANTO, DUAS QUARTAS-FEIRAS - TOTAL 06 MINUTOS. -ESPAÇO DE 03 MINUTOS, GRAVADOS, EM CADA QUARTA-FEIRA, DIA APÓS CADA SESSÃO ORDINÁRIA, DIVULGANDO O RESULTADO DA VOTAÇÃO, DAS 07 ÀS 08H. SÃO DUAS SESSÕES POR MÊS, PORTANTO, DUAS QUARTAS-FEIRAS - TOTAL 06 MINUTOS.	MES	10	R\$550,00	R\$5.500,00

Período de contratação será de 01 de março a 31 de dezembro de 2021.

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao mês, totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

KAREN DEL RE PERIN SGARBOZZA

OAB/RS 66.174 – Assessora Jurídica

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES
Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES
01.031.1000.2229.000 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL
3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 149

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 030/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 021/2021 para a contratação da empresa **RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.550.794/0001-45**, para prestação de serviço de radiodifusão acima descrito. Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao mês, totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Oncimo Pauleti
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo do Sul

Despacho

Oncimo Pauleti, Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 030/2021 e na Dispensa de Licitação nº 021/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.550.794/0001-45**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES
Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES
01.031.1000.2229.000 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL
3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 149

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Onecimo Paleti

Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo do Sul